

EDITAL 001/2026 · PRÊMIO WANDA CHASE

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - BAREMA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Avaliação de Mérito mediante atribuição de notas conforme os critérios abaixo. A pontuação de mérito varia de 0 a 100 pontos, podendo ser acrescida de até 10 pontos pela pontuação incentivada (indutores sociais e de diversidade - Seção 6 do formulário de inscrição), totalizando até 110 pontos.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
A	Perfil e trajetória da entidade em um dos segmentos indicados no item 4.1.3 do Edital	30 pontos
B	Atuação no combate à discriminação racial e proteção à diversidade e às tradições culturais de matriz africana	20 pontos
C	Relevância da entidade carnavalesca para a promoção e fortalecimento das expressões culturais de matriz africana	20 pontos
D	Tempo de existência da entidade: Até 1979 (fundação em 1979 ou antes): 10 pontos De 1980 a 1989: 08 pontos De 1990 a 1999: 06 pontos De 2000 a 2008: 04 pontos A partir de 2009: 02 pontos	até 10 pontos
E	Participação em desfiles no Carnaval de Salvador (quantidade de edições): Acima de 39 edições: 15 pontos De 30 a 39 edições: 12 pontos De 25 a 29 edições: 10 pontos De 20 a 24 edições: 08 pontos De 15 a 19 edições: 06 pontos De 10 a 14 edições: 04 pontos Até 09 edições: 02 pontos	até 15 pontos

F	Notoriedade da entidade: Reconhecimento internacional: 05 pontos Reconhecimento nacional: 04 pontos Reconhecimento local/municipal: 02 pontos Sem reconhecimento comprovado: 00 pontos	até 05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE MÉRITO (A + B + C + D + E + F)		100 pontos
(+) PONTUAÇÃO INCENTIVADA — Indutores sociais e de diversidade <i>(cumulativa, até o limite de 10 pontos — ver Seção 6 do formulário de inscrição)</i>		até 10 pontos
NOTA FINAL MÁXIMA (mérito + pontuação incentivada)		110 pontos

Regras de classificação e desempate

Cálculo da nota: A nota atribuída pela Comissão de Avaliação de Mérito a cada candidatura será obtida pela média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, acrescida da pontuação incentivada declarada pelo proponente.

Pontuação mínima para classificação: Serão consideradas classificadas as candidaturas que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CrITÉRIOS eliminatóRIOS: Os critérios A, B e C são eliminatórios. O proponente que receber pontuação 0 (zero) em qualquer desses critérios será automaticamente desclassificado. A pontuação incentivada não é critério eliminatório — pontuação 0 nos indutores não desclassifica o proponente.

Desempate: Em caso de empate na nota final, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios: (i) maior pontuação incentivada (indutores); (ii) maior pontuação no Critério A; (iii) maior pontuação no Critério B; (iv) maior pontuação no Critério C; (v) maior tempo de existência da entidade; (vi) maior número de desfiles comprovados no Carnaval de Salvador; (vii) sorteio público.

Desclassificação: Serão desclassificadas as candidaturas que: (a) receberem nota 0 em qualquer critério eliminatório (A, B ou C); (b) apresentarem documentos com conteúdo que desrespeite as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência ou os direitos humanos em geral, nos termos do inciso IV do art. 3º da Constituição Federal; (c) obtiverem nota final inferior a 50 pontos; (d) apresentarem informações ou documentos falsos, o que também poderá ensejar sanções administrativas e criminais.

